



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO XXX · Nº 5513

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 13.018, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS NO VALOR DE R\$ 327.207,68 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V – Programas de Governo e o Anexo VI – Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, no valor de R\$ 327.207,68 (trezentos e vinte sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante R\$ 327.207,68 (trezentos e vinte sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos), previstos no item 2, dos Anexos III, que a esta se integra, para atender o projeto de assentamento Florestan Fernandes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

O DELMO LEÃO

Prefeito

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

ANEXO I

I. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO							
Programa: 6001 - Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária							
Objetivo: Contemplar o pequeno e médio produtor rural do município com programas que melhorem as condições econômicas e sociais. Manter convênios e acordos, fortalecer parceria com instituições públicas voltadas à agropecuária, agronegócio e agroindústria.							
Órgão Responsável Principal: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABAST. E DISTRITOS							
Indicador/Unidade de Medida :						Índice Recente	Índice Final PPA
Incentivo a agricultura e pecuária/percentual						60,00	90,00
Qualificação da mão de obra/percentual						50,00	90,00
Trabalho com patrulha motomecanizada/percentual						70,00	90,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)							
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1642 - Execução de Ação de Saneamento Básico em Áreas Rurais - TC nº 0759/2014/FUNASA	SMAAD	Projeto/unidade	20.511	1	0	327	327
Total do Programa						0	327

2. CANCELAMENTO

Programa: 3008 - Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas							
Objetivo: Promover a execução de serviços para melhoria nas condições da infraestrutura viária do Município							
Órgão Responsável Principal: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Indicador/Unidade de Medida :						Índice Recente	Índice Final PPA
Execução e manutenção de canaletas, meio-fios, srjetas e outros/percentual						90,00	100,00
Extensão de estradas vicinais conservadas e revitalizadas/percentual						85,00	100,00
Obras de arte, passarelas, pontes, trincheiras, viadutos e outros, construídos e restaurados/percentual						80,00	100,00
Vias pavimentadas, repaeadas e conservadas/percentual						90,00	100,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)							
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1612 - Melhoria, Restrução e Conservação de Pontes e Mata Burros	SMAAD	Projeto/unidade	15.451	1	0	327	327
Total do Programa						0	327
Observações:							

ANEXO II

I. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018								
Programa: 6001 - Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária								
Objetivo: Contemplar o pequeno e médio produtor rural do município com programas que melhorem as condições econômicas e sociais. Manter convênios e acordos, fortalecer parceria com instituições públicas voltadas à agropecuária, agronegócio e agroindústria.								
Órgão Responsável Principal: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABAST. E DISTRITOS								
Indicador/Unidade de Medida :						Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021	
Qualificação da mão de obra/Percentual						50,00	90,00	
Incentivo a agricultura e pecuária/Percentual						60,00	90,00	
Trabalho com patrulha motomecanizada/Percentual						70,00	90,00	
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1642 - Execução de Ação de Saneamento Básico em Áreas Rurais - TC nº 0759/2014/FUNASA	Execução de ação de saneamento básico em área rural	SMAAD	Projeto/unidade	20.511	1	0	327	327
Total do Programa						0	327	

2. CANCELAMENTO

Programa: 3008 - Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas								
Objetivo: Promover a execução de serviços para melhoria nas condições da infraestrutura viária do Município								
Órgão Responsável Principal: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021
Obras de arte, passarelas, pontes, trincheiras, viadutos e outros, construídos e restaurados/ Percentual							80,00	100,00
Vias pavimentadas, recapeadas e conservadas/Percentual							90,00	100,00
Extensão de estradas vicinais conservadas e revitalizadas/Percentual							85,00	100,00
Execução e manutenção de canaletas, meio-fios, sarjetas e outros/Percentual							90,00	100,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1612 - Melhoria, Restruturação e Conservação de Pontes e Mata Burros	Melhorar a Infraestrutura de pontes e mata burros	SMAAD	Projeto/ unidade	15.451	1	0	327	327
Total do Programa						0	327	327

Observações:

ANEXO III

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.012.001 - GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/L/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
6001	Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária			327.207,68			
20.511.6001.1.642	Execução de Ação de Saneamento Básico em Áreas Rurais - TC nº 0759/2014/ FUNASA	124	F		44.90.51	Obras e Instalações	292.253,37
20.511.6001.1.642	Execução de Ação de Saneamento Básico em Áreas Rurais - TC nº 0759/2014/ FUNASA	100	F		44.90.51	Obras e Instalações	34.954,31

2. CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.012.001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/L/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3008	Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas			327.207,68			
15.451.3008.1.612	Melhoria, Restruturação e Conservação de Pontes e Mata Burros	100	F		44.90.51	Obras e Instalações	327.207,68

Observações:

DECRETOS

DECRETO Nº 17.839, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.013, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na quantia de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, visando atender à programação constante do art. 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3002 Difusão Cultural
Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso - TJMG
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 9.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3002 Difusão Cultural
Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso - TJMG
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 80.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3002 Difusão Cultural
Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso - TJMG
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 204.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3002 Difusão Cultural
Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso - TJMG
Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 20.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3002 Difusão Cultural
 Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso - TJMG
 Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 300.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3002 Difusão Cultural
 Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso - TJMG
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3002 Difusão Cultural
 Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso - TJMG
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 680.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será cancelada a seguinte parcela da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3001 Promoção da Igualdade Racial
 Proj. Atividade: 1602 Estruturação da SUPIR e do Cons. Mun. de Promoção da Iguald. Racial-Conv. 787969/2013/SEPP/PR
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 50.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3002 Difusão Cultural
 Proj. Atividade: 2090 Promoção de Ações e Atividades Artístico Culturais e Apoio a Comunidade
 Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2458 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 336.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3001 Promoção da Igualdade Racial
 Proj. Atividade: 2807 Promoção de Ações e Atividades Relacionadas à Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3001 Promoção da Igualdade Racial
 Proj. Atividade: 2807 Promoção de Ações e Atividades Relacionadas à Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3004 Programa Municipal de Formação na Área da Cultura
 Proj. Atividade: 2804 Promoção de Atividades de Formação, Oficinas e Cursos para a Comunidade
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3002 Difusão Cultural
 Proj. Atividade: 2090 Promoção de Ações e Atividades Artístico Culturais e Apoio a Comunidade
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 3002 Difusão Cultural
 Proj. Atividade: 2090 Promoção de Ações e Atividades Artístico Culturais e Apoio a Comunidade
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3003 Proteção e Preservação da Memória e do Patrimônio
 Proj. Atividade: 2306 Ações de Tombamento, Registro, Identificação e Inventariação de Bens Culturais Material e Imaterial
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2103 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 45.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2103 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2103 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2103 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 20.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 680.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

Odelmo Leão
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.840, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12860 de 19 de Dezembro de 2017. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 05 Fundação Uberlandense Turismo Esporte Lazer
 Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- FUTEL
 Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qua
 Proj. Atividade: 1029 Modernização da Infraestrutura Esportiva
 Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 5.500,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 5.500,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 05 Fundação Uberlandense Turismo Esporte Lazer
 Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- FUTEL
 Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qua
 Proj. Atividade: 1029 Modernização da Infraestrutura Esportiva
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 5.500,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 5.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

Odelmo Leão
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.841, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 17.817, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “INSTITUI A COMISSÃO DE AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTATAC DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO ASSENTAMENTO URBANO ESPERANÇA III, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 17.817, de 16 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

V – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Moisés Keniel Guilherme de Lima, matrícula nº 28.816-0, que a presidirá.

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

RUBENS KAZUCHI YOSHIMOTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ECONOMICOFINANCEIRO CC-2, CLAUBERTO GARCIA PIRES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado CLAUBERTO GARCIA PIRES, matrícula nº 29.586-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor Economicofinanceiro CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ACESSORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS CC-2, CLAUBERTO GARCIA PIRES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CLAUBERTO GARCIA PIRES, matrícula nº 29.586-8, para o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Análise de Processos CC-2, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ECONÔMICO-FINANCEIRO CC-2, KARINA GARCIA DE SOUZA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada KARINA GARCIA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Econômico-Financeiro CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, ESPECIALIDADE EDUCADOR INFANTIL I, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DA SERVIDORA MARA MIRIAN MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VII do artigo 47, da Lei Complementar nº 040/92,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, ocupado pela servidora MARA MIRIAN MARTINS, matrícula nº 22.215-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA EM SAÚDE PÚBLICA (MÉDICO/ÁREA), PADRÃO 14, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, NEIRTON ANGELO DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea ‘b’, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea ‘b’, da Constituição Federal, no cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde Pública (Médico/Área), Padrão 14, Nível de Qualificação - Especialização, o servidor NEIRTON ANGELO DA SILVA, matrícula nº 8.656-8, inscrito no CPF sob o nº 246.536.407-34,

lotado na PMU - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 414/2018 - AVP, a partir de 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA/DOCENTE), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, PATRICIA CARMO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 13, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora PATRICIA CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.470-0, inscrita no CPF sob o nº 658.881.546-87, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 427/2018 - AVI-RTB, a partir de 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE OPERACIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO (MOTORISTA), PADRÃO 16, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO MÉDIO, SEBASTIÃO LOPES FILHO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público (Motorista), Padrão 16, Nível de Qualificação - Ensino Médio, o servidor SEBASTIÃO LOPES FILHO, matrícula nº 2.769-3, inscrito no CPF sob o nº 159.685.531-20, lotado na PMU - Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, nos termos do Processo Administrativo nº 421/2018 - AVI-RTB, a partir de 3 de dezembro de

2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), PADRÃO 08, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO MÉDIO, SOLANGE ALVES FRANÇA VIEIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 08, Nível de Qualificação - Ensino Médio, a servidora SOLANGE ALVES FRANÇA VIEIRA, matrícula nº 16.842-4, inscrita no CPF sob o nº 577.972.266-87, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 425/2018 - AVP, a partir de 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44.958, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE PARTE DA ÁREA VERDE 1 -RUA DA LAMBADA - LOTEAMENTO PARQUE GUARANI II.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 99, § 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017
RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a outorgar à Sra. Terezinha Ana de Jesus, por meio de Autorização de Uso e a título gratuito, o uso de um terreno situado nesta cidade, denominado por PARTE DA ÁREA VERDE 1 -RUA DA LAMBADA -LOTEAMENTO PARQUE GUARANI II:

medindo doze (12,00) metros pela frente confrontando com a Rua da Lambada (antiga Rua 14); medindo quarenta e três metros e setenta e um (43,71) centímetros pelo lado direito, confrontando com Parte da Área Verde 1; medindo quarenta e seis metros e cinco (46,05) centímetros pela lateral esquerda, confrontando com Parte da Área Verde 1; medindo doze metros e vinte e dois (12,22) centímetros pelo fundo, confrontando com Universidade Federal de Uberlândia (Fazenda); totalizando uma área de 538,57m². O referido terreno encontra-se inscrito na matrícula nº 49.287, em 03/06/1991, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º A Autorização de Uso cuja presente portaria autoriza é regulada pela Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017, precedida de processo administrativo e deverá ser formalizada mediante a celebração de Termo de Autorização de Uso de área pública ociosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44.959, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR ALEX VICENTE DA SILVA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.414 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 26158/2018 de 27/11/2018,

RESOLVE:

Art.1º É concedido ao servidor ALEX VICENTE DA SILVA, matrícula nº 25282-4, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 44.960, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA VIVIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 10.636/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal VIVIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Assistente em Saúde Pública (Auxiliar de Enfermagem), Padrão 12, Superior, matrícula 12.966-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 02 (dois) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/11/1995 a 05/11/2000, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 08/05/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44.961, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Eliane Gomes Caetano, matrícula nº 24.801-0, Especialista de Educação (Inspetor Escolar), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 01/10/2012 a 29/09/2017, 07 (sete) dias – Processo nº 5.160/2018;

II – Neide Dias Cunha Rodrigues, matrícula nº 15.469-5, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 10, Especialização, período aquisitivo de 30/03/2004 a 28/03/2009, 02 (dois) dias – Processo nº 5.170/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.962, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Neusa Rodrigues Oliveira, matrícula nº 15.278-1, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 10, Ensino Médio, período aquisitivo de 01/04/1999 a 30/03/2004, 02 (dois) dias – Processo nº 4.978/2018;

II – Tomasia Aparecida Vieira Naves Guimarães, matrícula nº 22.711-0, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 4, Técnico, período aquisitivo de 14/07/2011 a 11/07/2016, 03 (três) dias – Processo nº 5.171/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.963, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Eliane Rosa Dos Santos, matrícula nº 24.429-5, Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 01/10/2012 a 29/09/2017, 02 (dois) dias – Processo nº 5.176/2018;

II – Vanilda Aparecida Rodrigues, matrícula nº 9.775-6, Professor II (Português/Docente), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 12/03/1993 a 24/03/1998, 02 (dois) dias – Processo nº 5.165/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

AVISO DE NOVA DATA PARA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0459/2018
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”
Objeto: Aquisição de materiais (pastas executivas).

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta. sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 19/12/2018, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

ATO DO PREGOEIRO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 454/2018

OBJETO: Aquisição de motocicletas

ABERTURA: 08/11/2018.

Em resposta ao Memorando nº 750/2018, da Secretaria Municipal de Administração, a Pregoeira vem através deste, comunicar a todos os interessados que o Pregão foi cancelado. E em uma nova oportunidade será aberto novo processo licitatório.

Uberlândia, 13 de Novembro de 2018.

Maria Barbosa Policarpo
Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 349/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 349/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é aquisição de materiais, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa: BRAMAIS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018

Walkíria Borges Naves Loreno
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 408/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 408/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é aquisição de materiais, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas: SILVEIRA GUIMARÃES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, MADEIREIRA REI DE MINAS EIRELI, BARACUI COMERCIAL LTDA e COMERCIAL CARMO SION LTDA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujos valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018

Walkíria Borges Naves Loreno
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 370/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 370/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é Aquisição de materiais (cobertor, fronha, travesseiro...), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas:

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA;
MILENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA;
GERALDO C GUITTI;
ELO TEXTIL LTDA.

Em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 002/2018

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2018 para futura ou eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, diante do fato de que a licitante ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, se recusou a assinar a Ata de Registro de Preço sob a justificativa de expiração do prazo de validade da sua proposta, conforme documento de folhas 1257 e 1258 do processo, HOMOLOGO a adjudicação procedida pelo Pregoeiro dos itens 12, 20, 21 para a licitante NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., empresa classificada para os referidos itens, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Ratifico os atos anteriormente praticados.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro Preços nº 342/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 342/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é fornecimento de medicamentos, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Ofertado	Licitante	Marca
7	Sotalol 160mg comprimido	Com	6.000	0,5700	Lumar Comercio Produtos Farmaceuticos Ltda	Merck
10	Montelucaste sódico 10mg, comprimido	Cp	6.000	0,4085	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Geolab
11	Montelucaste 4mg, comprimido mastigável	Cp	6.000	0,4085	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Geolab
12	Topiramato 50mg, comprimido	Com	21.000	0,2280	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Zydus Nikkho
13	Calcitriol 0,25mg, cápsula	Cap	6.000	0,7600	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Aspen Pharma
15	Paroxetine 20mg, comprimido	Cp	12.000	0,2000	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Eurofarma
18	Trazodona 50mg, comprimido	Cp	9.000	0,5600	Lumar Comercio Produtos Farmaceuticos Ltda	E M S
19	Olanzapina 5mg, comprimido	Cp	6.000	0,4085	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Geolab
20	Rivaroxabana 20mg, comprimido	Cp	15.000	6,9000	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Bayer
24	Ciclobenzaprina 5mg, comprimido	Cp	3.000	0,1700	Lumar Comercio Produtos Farmaceuticos Ltda	Althia
25	Midazolam 15mg, comprimido	Cp	3.000	1,1500	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda.	Cristália
27	Aripripazol 10mg, comprimido	Cp	6.000	1,4000	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cadila Healcare Limited
28	Aripripazol 15mg, comprimido	Cp	6.000	1,6000	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cadila Healcare Limited
29	Bamifilina 300mg, drácea	Dr	6.000	1,1300	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Chiesi
30	Bamifilina 600mg, drácea	Dr	6.000	1,7000	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Chiesi
31	Dabigatran 110mg, cápsula	Cap	21.000	3,4930	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Boehringer
32	Dabigatran 150mg, cápsula	Cap	6.000	3,4930	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Boehringer
34	Desmopressina 0,1mg, comprimido	Cp	6.000	4,8000	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ferring
35	Duloxetine 30mg, liberação controlada	Cap	9.000	1,2500	Aglon Comércio e Representações Ltda	Farmoquímica
38	Lacosamida 50mg, comprimido	Cp	6.000	3,2600	CM HOSPITALAR LTDA	UCB
42	Rivaroxabana 10mg, comprimido	Cp	15.000	6,8400	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Bayer
43	Rivaroxabana 15mg, comprimido	Cp	21.000	6,8400	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Bayer
45	Solifenacina 5mg, comprimido	Cp	6.000	4,0700	CM HOSPITALAR LTDA	Astellas
46	Ticagrelor 90mg, comprimido	Cp	6.000	3,1500	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Astrazeneca

Uberlândia, 30 de novembro de 2018.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 480/2018
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
 PROCESSO PARTICIPAÇÃO Nº: 00071/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMPDDSDC
 CONTRATADA: PSYSTEMID SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME
 CNPJ Nº: 23.491.765/0001-77
 RESPONSÁVEL LEGAL: ERIC DREYER FRANCO SANTOS – CPF: ***.169.676-**
 OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS E SUPORTE TÉCNICO POR UM PERÍODO DE 3 ANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL.
 VALOR: R\$5.320,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 16246-2-709-6-122-4007-339030-3501 OU SUA CORRESPONDENTE PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2021
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 484/2018
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
 PROCESSO PARTICIPAÇÃO Nº: 00071/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA SMF
 CONTRATADA: PSYSTEMID SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME
 CNPJ Nº: 23.491.765/0001-77
 RESPONSÁVEL LEGAL: ERIC DREYER FRANCO SANTOS – CPF: ***.169.676-**
 OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS E SUPORTE TÉCNICO POR UM PERÍODO DE 3 ANOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
 VALOR: R\$18.300,80 (DEZOITO MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 06-04-122-7001-2-458-3.3.90.30-06-01, Fonte: 100 OU SUA CORRESPONDENTE PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2021
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

EXTRATO DIVERSO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 309/2018
 Concedente: Município de Uberlândia (SMPDDSDC).
 Conveniente: CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – CONSEP/MG
 Objeto: Transferência de recursos financeiros ao CONSEP, a fim de potencializar projetos e ações de prevenção e combate a incêndios florestais desenvolvidos pelo 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.
 Fundamentação: Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, na Lei De Diretrizes Orçamentárias nº 12.769 de 09/08/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 12.860 de 19/12/2017, na Lei Autorizativa nº 12.994 de 17/09/2018, no Decreto 16.926 de 05/01/2017, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017 e alterações posteriores, no Processo de Inexigibilidade nº 120/2018 e no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.
 Recursos: Os recursos a serem repassados pelo MUNICÍPIO, no valor total de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), correrão à conta dotação orçamentária nº 06.182.4007.2.715, natureza da despesa 44.50.42 (ficha 14904) no valor de R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais) e natureza da despesa 33.50.41 (ficha 7059) no valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 Do Prazo: da data da assinatura até 31/12/2019.
 Assinatura: 29/11/2018

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PM UBERLÂNDIA-PAR	4.186.780,00	28/11/2018
FEP	19.099,61	29/11/2018
PMU - PARQUE AQUÁTICO VIRGÍLIO GALASSI	177.735,06	29/11/2018
PPM	1.439.578,78	30/11/2018
ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES	191.294,37	30/11/2018
ITR	7.902,62	30/11/2018
IPM	54.347,87	30/11/2018
FUNDEB	1.358.580,08	30/11/2018
PM UBERLÂNDIA-PNATE	50.153,61	30/11/2018

VILMA MARTINS DA CRUZ
 Tesoureiro Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003 e Decreto n.º 10957/2007 e Lei Complementar 123/2006.

CONTRIBUINTE	CMC	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ACO, INOX E METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	25684400	11201/2017	000-040312/2018

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar n.º 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009).

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 28 de novembro de 2018.

Luiz Carlos Alves Mamede
 Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

Lêda Aparecida dos Santos Oliveira
 Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 28 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ARTHUR ANTONIO VIEIRA	037.040.766-00	5403/00135/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HENCKMAR BORGES NETO	Matrícula: 00104299
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Assinatura:



PORTARIA Nº 3690, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 111/2018, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa VISÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

I CRISTIANO GONTIJO DA COSTA DIAS;

II TADEU HENRIQUE MOREIRA.

Parágrafo único Fica designado o servidor JONATTAS DANIEL DA SILVA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei

Federal nº 8.666, de 1993:

I requisitar justificadamente, a celebração de termo aditivo para a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual;

II requisitar, em tempo hábil, após análise da oportunidade, conveniência e necessidade técnica, eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual;

III determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV decidir sobre a rescisão dos contratos;

V analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII atestar as notas fiscais e faturas;

IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 6º, incisos XXVI e XXX do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e artigo 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 040/92 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar a conduta e eventual prática de infrações disciplinares, estatuidas nos artigos 163, 164 e 180, do E.S.P.M.U, pelo servidor L. C. P., mat. 1341-2 no qual deverá ser apurada eventual responsabilidade, diante de supostos indícios de prática de infração disciplinar, conforme fatos narrados no MI nº 9374/18-NEME/SES/DT, de 22/11/2018, subscrito pelo Coordenador do Núcleo de Expansão e Manutenção de Esgoto e Supervisor de Esgotamento Sanitário e MI nº 9434 STH/GRH, de 26/11/2018, subscrito pela Supervisora de Talentos Humanos e Gerente de Recursos Humanos.

Art. 2º Designar os servidores Hugo Cesar Amaral – matrícula nº 2103-2, Simone Contarini Fernandes Bastos - matrícula nº 1559-8 e Clênia Iris Vargas - matrícula nº 1563-6, integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal, para compor a Comissão Processante destinada a conduzir o referido Processo Administrativo, ficando a Presidência a cargo do primeiro e a secretaria da última.

Art. 3º - Designar o servidor André Luiz Mendonça - matrícula nº 1994-1, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo o Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada por igual prazo, para conclusão do referido Processo Disciplinar.

Parágrafo Único – Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3692, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 3507, DE 8 DE AGOSTO DE 2018, QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE interino, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto 11.885, de 21/10/2009;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 3507, de 8 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16/08/2018, edição nº 5442, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores Thiago Araújo Neto e Castro – mat. 2655-7, Clênia Iris Vargas - mat. 1563-6 e André Luiz Mendonça – mat. 1994-1, integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal, para compor a Comissão Processante destinada a conduzir o referido Processo Administrativo, ficando a Presidência a cargo do primeiro e a secretaria do último.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 29 de novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 – PREGÃO PRESENCIAL “MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 132/2018, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Global”, dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142 – o processo licitatório visa a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento e aplicação de 1.500 m² de fibra de vidro, a serem aplicadas em tubulações, tanques e equipamentos, durante o ano de 2019, em atendimento a Diretoria Técnica, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, MG, 29 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018 – PREGÃO PRESENCIAL “MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 133/2018, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Global”, dia 18 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142 – o processo licitatório visa a aquisição de 02 (dois) módulos expansivo para Layer 3 Nexus 5596 Version 2, N55-M160L3-V2; em atendimento a Diretoria Administrativa, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, MG, 30 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 104/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnico profissional de usinagem industrial, incluindo torneamento, fresamento, soldagem, plainamento, corte, prensagem e balanceamento, a serem realizados durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Técnica.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à licitante Tornominas Usinagem Industrial Ltda no valor total de R\$ 227.260,80 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 48,56/hora, e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta HOMOLOGA o procedimento do processo licitatório nº 104/2018, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”.

Uberlândia, 29 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Processo Inexigível nº 129/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 5407 de 26 de junho de 2018 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, Processo Inexigível nº 129/2018, Inexigível a licitação, artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, confirmando todos os atos praticados HOMOLOGA os atos do Processo Inexigível e ADJUDICA o seu objeto à empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA no valor total de R\$8.531,16 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), para manutenção preventiva trimestral no sistema gerador de cloro da marca Hidrogeron de propriedade do DMAE, instalados na ETA Bom Jardim, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, 29 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE



PORTARIA Nº 2.341, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS CC-02, KARINA GARCIA DE SOUZA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer-FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 49, II, da Lei Complementar 040 de 05 de outubro de 1992 e na Lei nº 12.613 de 16 de janeiro de 2017;
RESOLVE :

Art.1º Exonerar a pedido, KARINA GARCIA DE SOUZA, matrícula 1010-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais CC-02, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de novembro de 2018.

SÍLVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2018

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA FÍSICA E QUÍMICA DIÁRIA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS, PARA AS PISCINAS SEMIOLÍMPICAS, INSTALADAS NO PARQUE DO SABIÁ E NO POLIESPORTIVO ROOSEVELT, DURANTE O ANO DE 2019. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaoofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela

internet <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=38> - Link: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 13 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 13:30 HORAS na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

SÍLVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062 /2018

TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA FÍSICA E QUÍMICA DIÁRIA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS, PARA AS PISCINAS SEMIOLÍMPICAS, INSTALADAS NO POLIESPORTIVO MANSOUR E NA PRAÇA DE ESPORTE UBERLÂNDIA E PARA PISCINAS INFANTIS INSTALADAS NA PRAÇA DE ESPORTE UBERLANDIA, DURANTE O ANO DE 2019. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaoofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=38> - Link: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 13 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 15:00 HORAS na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

SÍLVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063 /2018

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUTEL, QUE TRABALHAM EM REGIME DE ESCALA E NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DURANTE O ANO DE 2019. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaoofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=38> - Link: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 17 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 29 de novembro de 2018.

SÍLVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 021/2018

Contratante: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Contratada: Orleans Viagens e Turismo Ltda-ME, – CNPJ: 21.331.404/0001-38

Representante da Contratada: Mauro Pereira dos Santos – CPF nº ***.469.148 -**.

Fundamento: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual vigente, oriundo da Licitação Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 669/2017/PMU, homologada em 29 de novembro de 2017, artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e na justificativa anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Objeto: Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo no valor inicialmente contratado para os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

Valor Global: O valor global do presente aditamento é de: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato.

Recursos: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 19.01.27.811.3006.2.304.3.3.9.0.33.

Prazo: O prazo de vigência deste instrumento será contado a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2018.

RETIFICAÇÃO

Retifica a Cláusula Quinta: item 5.1 do Contrato nº 021/2018 e o Extrato publicado na página nº 17 da edição nº 5349 de 03 de abril de 2018, do Diário Oficial do Município, firmado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e Orleans Viagens e Turismo Ltda-ME – CNPJ: 21.331.404/0001-38 em razão de incorreção verificada no original e na publicação.

Onde se lê:

Recursos: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 19.01.27.122.3006.2.112.3.3.9.0.33.

Leia-se:

Recursos: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 19.01.27.812.3008.2.108.3.3.9.0.39.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 7.082 de março de 1998, no uso de suas atribuições, vem por meio desta proceder a CONVOCAÇÃO dos membros do respectivo conselho para, em conformidade com o artigo 27 do seu Regimento, fazerem-se presentes à Reunião Ordinária que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2018 às 18h, na Sede UTC/CMAR, situada na Av. Cipriano Del Fávoro, 741 - Centro, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 29 de novembro de 2018.

GILVAN GUIMARÃES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Esportes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684